

# Confirmação de Conformidade Fiscal

Swiss Life (Luxembourg) S.A.  
PT

Número de contrato: \_\_\_\_\_

O presente formulário deve ser preenchido em letras maiúsculas.

No presente documento, salvo indicação em contrário, os termos “Tomador do Seguro”, “Pessoa Segura” e “Beneficiário” referem-se ao tomador do seguro/pessoa segura/beneficiário único ou aos tomadores do seguro/pessoas seguras/beneficiários conjuntos, conforme o caso. Estes termos são sempre utilizados no singular por razões de clareza e maior facilidade de compreensão. Pelos mesmos motivos, o masculino é a forma sempre utilizada. Gostaríamos de salientar que este se refere tanto ao género masculino, como ao género feminino.

## 1. Identidade do Tomador do Seguro

	1.º Tomador do Seguro	2.º Tomador do Seguro
Título :	<input type="checkbox"/> Sr. <input type="checkbox"/> Sra. <input type="checkbox"/> Pessoa Coletiva	<input type="checkbox"/> Sr. <input type="checkbox"/> Sra.
Nome/Firma : (caso aplicável, completar com o nome de casado)		
Nomes próprios : (sublinhar o nome próprio habitual)		
Número de Identificação Fiscal:		

O Tomador do Seguro confirma que o país de residência e Número de Identificação Fiscal (NIF) acima referidos constituem a sua única residência fiscal. Caso contrário, deve ser preenchida a secção abaixo com os NIF e países de residência fiscal adicionais. Pode ser consultada informação adicional sobre o NIF em: <http://www.oecd.org/tax/automatic-exchange/crs-implementation-and-assistance/tax-identification-numbers/>

## 2. Instruções e declarações

O Tomador do Seguro declara o seguinte:

- Confirma que todos os montantes pagos a título de prémios no contrato cumprem as suas obrigações fiscais e legais pessoais e que assume total responsabilidade neste âmbito;
- Confirma que tem cumprido continuamente as suas obrigações fiscais e legais pessoais e que assume total responsabilidade neste âmbito.
- É exclusivamente responsável pela declaração e pagamento de todos os impostos pessoais resultantes da celebração do contrato e de quaisquer pagamentos de resgate associados;
- Reconhece que a Swiss Life recomenda vivamente que procure aconselhamento junto de um especialista fiscal antes da celebração do contrato e/ou da introdução de alterações/modificações ao contrato existente;
- Reconhece que a Swiss Life, ou uma entidade ou pessoa que atue em nome desta, o informou que os benefícios e ganhos de capital decorrentes do contrato são tributáveis de acordo com a sua situação jurídica e fiscal pessoal e que, na medida em que tenha subscrito o contrato com ativos que tenham valorizado, a lei da sua jurisdição fiscal pode obrigá-lo a declarar ganhos/rendimentos e a pagar impostos sobre os mesmos;
- Foi informado que um resgate (parcial) ou outras alterações a outras componentes contratuais de um contrato existente poderão ter consequências fiscais negativas;
- É exclusivamente responsável por obter toda a informação sobre as normas fiscais nacionais aplicáveis, bem como sobre as consequências que delas possam resultar (além da informação fornecida pela Swiss Life na "Nota fiscal");
- Reconhece que a Swiss Life, ou qualquer entidade ou pessoa que atue em nome desta, não presta qualquer aconselhamento fiscal, legal e/ou regulamentar. A Swiss Life não pode ser responsabilizada pelas consequências fiscais

de qualquer tipo que possam surgir em resultado de circunstâncias pessoais do Tomador do Seguro.

**O Tomador do Seguro reconhece igualmente o seguinte:**

1. A Swiss Life reserva-se o direito de solicitar prova escrita para confirmar o cumprimento das suas obrigações fiscais e legais pessoais relativas a todos os montantes pagos a título de prémios relacionados com o contrato e/ou alterações/modificações ao contrato existente;
2. Em caso de não divulgação intencional e/ou prestação de declarações falsas em relação a qualquer um dos pontos acima, a Swiss Life pode livremente considerar o contrato nulo e sem qualquer efeito, conforme estabelecido nas "Condições Gerais".

O Tomador do Seguro obriga-se ainda a informar a Swiss Life, por correio, durante a vigência do seu contrato, caso e assim que se verifique alguma alteração do seu estatuto de residente fiscal e dos seus NIF (Números de Identificação Fiscal) (incluindo no caso de receber um NIF adicional).

O Tomador do Seguro tem conhecimento que, nos termos da lei de 31 de março de 2010, que aprova os tratados fiscais internacionais e estabelece o procedimento para a troca de informações mediante pedido, a Swiss Life encontra-se obrigada a comunicar às autoridades fiscais do Luxemburgo todas as informações solicitadas em nome de uma autoridade fiscal estrangeira no prazo de um mês, salvo no caso de apresentação, pelo Tomador do Seguro, nesse mesmo período, de recurso válido para o tribunal administrativo do Luxemburgo.

Este mesmo direito de apresentar recurso e a consequente necessidade de ser informado em tempo útil são aplicáveis aos pedidos de assistência mútua provenientes de autoridades estrangeiras.

O Tomador do Seguro declara que entende plenamente a língua portuguesa e que leu e compreendeu os presentes documentos e as Condições Gerais do presente contrato.

Local/data

Assinatura do 1.º Tomador do Seguro (precedida das palavras "lido e aprovado")

/ /

Local/data

Assinatura do 2.º Tomador do Seguro (precedida das palavras "lido e aprovado")

/ /